

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ATENDENTE** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20140298	23

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme o próprio material que a candidata enviou, a letra D está parcialmente correta. Ela é correta até o momento que diz: a segregação dos Resíduos de Serviço de Saúde é

uma etapa do manejo que separa os resíduos no momento de sua geração. O restante da letra D que diz: *e na disposição final em aterro de resíduos*, está **INCORRETO**.

A alternativa **C** está **CORRETA**, pois os resíduos são recolhidos imediatamente após o término dos procedimentos, não necessitando de tampa de vedação.

Essas disposições estão de acordo com o Regulamento Técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Legislação em Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM